CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 151/2022

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa dispor sobre a isenção no pagamento de tarifa no transporte coletivo de ônibus às pessoas com a doença falciforme, no âmbito do Município de São Paulo.

Conforme a propositura, as pessoas portadoras da doença Falciforme devidamente comprovada por laudo médico de que seu tratamento é permanente na rede pública de saúde, ficam isentas do pagamento da tarifa do Transporte Coletivo de Ônibus Urbano no âmbito do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 1760/2026. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 24/09/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=766425.